

JUSTIFICATIVA DE VANTAGEM COM A ADESÃO DA ATA

Versam os autos sobre procedimento para adesão, a **Ata de Registro de Preços Nº 0832021**, oriunda do **Processo Licitatório n.º 080/2021- PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO**, na modalidade **Pregão Eletrônico PE.SRP.2021.080. PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO**, para futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de organização, planejamento fornecimento de todo o material e infraestrutura necessários, que serão utilizados durante a programação de eventos comemorativos Natalinos, culturais e aniversário da cidade, a serem realizados no município de Ananindeua/Pará, pelo período de 02 (dois) meses, garantindo o cumprimento dos trabalhos conforme especificações e quantidades contidas no termo de referência. Tendo em vista, que temos 02 (dois) contratos vigentes com o mesmo objeto da referida Ata, porém estão somente com prazo e sem saldos contratuais.

Estando este processo instruído conforme a **Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012 e Decreto Municipal Nº 229, de 14 de julho de 2021**, que regulamenta o sistema de registro de preços no Município de Ananindeua.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, a devida comprovação da vantajosidade como órgão em adesão na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade do ato. Sendo assim autorizo a adesão a referida Ata, e submetemos à vossa apreciação e deliberação.

Atenciosamente,



CESAR GASPAS FREITAS
Secretário Municipal de Cultura - SECULT-/PA